



Câmara Municipal de Taguaí

Estado de São Paulo

LEI Nº 164 de 05/05/1972.

" Que abre crédito suplementar para a-
quisição de veículos".

Arlindo Bórgamo, Prefeito Municipal
de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei
lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promul-
ga e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberta na Contadoria
Municipal de Taguaí a importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito
mil cruzeiros) para aquisição de veículos para a Prefeitura Munici-
pal de Taguaí.

Artº 2º - As despesas decorrentes da
presente lei correrão por conta da alienação de uma Camionete C-14
Chevrolet e verba do ARE (Auxílio Rodoviário Estadual)

Artº 3º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrá-
rio.

Taguaí, 05 de Maio de 1972.

Arlindo Bórgamo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Jose Eduardo Gobbo
José Eduardo Gobbo
Secretário.